

Em 27 de março de 2019

**Aos Senhores (as) Presidentes de Comissão de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos em desfavor de pessoas Jurídicas.**

**Assunto:** Regimento Interno do MCTIC - Portaria nº 217, de 25/01/2019 (DOU de 29/01/2019).

1. Senhores servidores,
2. De ordem, em atendimento à solicitação constante no Ofício Circular no. 41/2019/SEI-MCTIC (3828764) e, em cumprimento às determinações ínsitas à Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, em epígrafe, processos disciplinares "**em andamento**", "**pendentes de julgamento**" e "**responsabilização em desfavor de pessoa jurídica**" devem ser encaminhados para a Corregedoria do MCTIC para manifestação técnica e jurídica prévia ao julgamento da autoridade competente, convalidação e reinstauração, se for o caso.
3. Isso posto, pedimos que os processos presididos por Vossas Senhorias sejam encaminhados para esta Diretoria, impreterivelmente até o dia 03 /04 /2019, para que possamos atender ao objeto da referida solicitação.

Atenciosamente,

**SERGIO FONSECA GUIMARAES**  
Chefe de Gabinete do INPA/MCTIC-PR



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Fonseca Guimarães, Chefe de Gabinete do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 28/03/2019, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4008492** e o código CRC **3FE5BD6B**.